

LEI MUNICIPAL N.º 1.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Declara de utilidade pública a
Associação de Capoeira de Indianópolis.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal